

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté
Ano letivo 2021 | 2022

Comunicado n.º3

Aos Senhores Encarregados de Educação,

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, foram **suspensas todas as atividades letivas e não letivas em regime presencial nos estabelecimentos de ensino público, entre 2 e 9 de janeiro de 2022.**

Mais informamos que, nesta semana (de 3 a 7 janeiro):

- a escola-sede (Escola Básica Carlos Gargaté), pertencendo à rede de escolas de acolhimento, estará aberta para a receção e acompanhamento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhadores de serviços essenciais, **entre as 9h e as 17h***;
- o agrupamento servirá **refeições, em take away**, a alunos beneficiários dos **escalões A e B** da ação social escolar **ou a alunos que, não sendo beneficiários** dos apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, **necessitem desse apoio**. A entrega das refeições far-se-á **entre as 12h e as 14;**
- **os apoios terapêuticos** prestados pelos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), **bem como o acolhimento nas unidades** integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, **encontram-se assegurados**, na escola de referência do agrupamento, **entre as 9h e as 17h**, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde. Os alunos em acolhimento têm a refeição assegurada.

Os Srs. Encarregados de Educação que desejem usufruir destes serviços e medidas excecionais, **devem informar a Direção** através do telefone **212979660**, do email **geral@aecg.pt** ou, ainda, através do Professor Titular de Turma / Diretor de Turma.

*Poderá haver alteração de horário, pontualmente, por solicitação do Encarregado de Educação.



A Diretora

Maria da Graça Carvalha
17 de dezembro de 2021